

LEI Nº 2.440 DE 18 DE MAIO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura 285, Quadra 2 "A", do Cemitério de Iguaçú Velho".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 285, Quadra 2 "A", do Cemitério de Iguaçú Velho, onde se acham inumados os restos mortais de JOSEFA ALCI DA SILVA SANTOS, falecida em 26 de agosto de 1992.

Art. 2º - A família de JOSEFA ALCI DA SILVA SANTOS ficam / assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade / de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.440

PROJETO N.º 37 / 93.

Jose Rechuem

Publicado 28/05/93.

Journal de Hoje.